



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **SP DATA SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.326.661/0001-32, inscrição estadual nº 186598682.00-99, com sede na Avenida João de Deus Costa, nº 517, Plano Dir. Contagem, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pela sócio administrador o senhor **Mário Lonczynski**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.036.439.879, SSP/RS, e do CPF nº 509.089.100-10, residente e domiciliado na Rua Nair Mendes Moreira, nº 66, Bairro Arcádia, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 113/2019**, Modalidade **Pregão Presencial nº 057/2019**, e conforme memorando da Administradora Hospitalar com a Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no parágrafo 4º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Fica o contrato original prorrogado até o dia 08 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor foi reajustado com base no índice IPCA do período acumulado conforme documento em anexo, sendo na ordem de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento), perfazendo o valor mensal de **R\$ 1907,21 (Mil novecentos e sete reais e vinte e um centavos)**

4.2 – O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 19.072,10 (dezenove mil e setenta e dois reais e dez centavos)**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO
CONTRATANTE

SP DATA SERVIÇO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2ª
CPF

Karine Araújo Souza
134.935.356.60